

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL N° 04/2026

SELEÇÃO DE CANDIDATO/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO
PERÍODO LETIVO DE 2027

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável (PPGCDS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do PPGCDS, em conformidade com as exigências do Regulamento desse programa e da Resolução nº 0080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

O presente edital foi submetido e aprovado pelo Colegiado do PPGCDS e será submetido à aprovação pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.2. O Processo de Seleção para o curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável será realizado por meio de 7 (sete) sistemas de vagas, a saber:

1. Ampla Concorrência;
2. Política de ações afirmativas para negras/os, com reserva de vagas;
3. Política de ações afirmativas para pessoa com deficiência (PCD), com reserva de vagas;
4. Política de ações afirmativas para candidatos/as indígenas, com vagas adicionais;
5. Política de ações afirmativas para candidatos/as quilombolas, com vagas adicionais;
6. Política de ações afirmativas para candidatos/as trans, com vagas adicionais.
7. Processo Seletivo Simplificado de Progressão para Doutorado.

1.3. Informações sobre o programa de pós-graduação PPGCDS e, especificamente, sobre o curso de Doutorado podem ser obtidas no sítio web do Centro de Desenvolvimento Sustentável (cds.unb.br). Na secretaria do Centro é possível sanar toda e qualquer dúvida sobre o processo seletivo referente a este edital, por meio do e-mail: ppgcds@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Este edital contempla o total de 13 (treze) vagas ordinárias para ingresso no doutorado do PPGCDS, conforme a distribuição que segue, nos termos estabelecidos pela Resolução CEPE nº 044/2020 e pela Resolução CPP nº 005/2020:

- a) 07 (sete) vagas serão destinadas a candidatos/as concorrentes do sistema de ampla concorrência;
- b) 03 (três) vagas, correspondente a 20% do total de 13 vagas, serão destinadas a candidatos/as negros ou negras, conforme a assinatura de termo de autodeclaração (anexo 1) e conforme o processo de heteroidentificação exposto no item 3.3. deste Edital. Estas

vagas serão revertidas para a ampla concorrência caso não haja candidaturas suficientes que optem por este sistema ou caso alguns dos/as candidatos/as que optarem por este sistema não sejam aprovados/as;

c) 01 (uma) vaga para candidatos/as com deficiência, conforme especificações no item 3.5 deste Edital. Esta vaga será revertida para a ampla concorrência caso não haja candidaturas suficientes que optem por este sistema ou caso alguns dos/as candidatos/as que optarem por este sistema não sejam aprovados/as;

d) 02 (duas) vagas para candidatos/as regularmente matriculados/as no curso de mestrado do Programa de Pós- Graduação em Desenvolvimento Sustentável - PPGCDS, conforme especificações definidas no Artigo nº 10 do Regulamento do PPGCDS do Processo Seletivo Simplificado de Progressão para Doutorado. Esta vaga será revertida para a ampla concorrência caso não haja candidaturas suficientes que optem por este sistema ou caso alguns dos/as candidatos/as que optarem por este sistema não sejam aprovados/as. Os/as candidatos/as deverão anexar os seguintes documentos no momento da inscrição:

- Projeto de Tese com Cronograma para seu desenvolvimento;
- Histórico Escolar;
- Parecer do/a Orientador/a;
- Currículo Lattes atualizado nos últimos 90 dias.

Será constituída comissão específica para esta seleção.

e) 01 (uma) vaga adicional será destinada a candidatos/as indígenas, conforme a assinatura de termo de autodeclaração (anexo 1), bem como a declaração de pertencimento à comunidade indígena (anexo 2), e conforme processo de heteroidentificação exposto no item 3.3 deste Edital. Esta vaga será cancelada caso não haja candidaturas que optem por este sistema ou caso alguns dos/as candidatos/as que optarem por este sistema não sejam aprovados/as;

f) 01 (uma) vaga adicional será destinada a candidatos/as quilombolas, conforme a assinatura de termo de autodeclaração (anexo 1), bem como da declaração de pertencimento a uma comunidade quilombola (anexo 2), e segundo processo de heteroidentificação exposto no item 3.3. deste Edital. Esta vaga será cancelada caso não haja candidaturas que optem por este sistema ou caso alguns dos/as candidatos/as que optarem por este sistema não sejam aprovados/as;

g) 01 (uma) vaga adicional será destinada a candidatos/as trans, conforme a assinatura de termo de autodeclaração (anexo 4). Esta vaga será cancelada caso não haja candidaturas que optem por este sistema ou caso alguns dos/as candidatos/as que optarem por este sistema não sejam aprovados/as.

2.2. As vagas adicionais destinadas a candidatos/as indígenas, quilombolas e pessoas trans serão acrescidas às vagas ordinárias e observarão as regras específicas de reserva, comprovação, heteroidentificação e classificação estabelecidas na Seção 3 deste edital.

2.3. Caso não haja candidato/a aprovado/a em determinada modalidade de reserva ou vaga adicional, serão aplicadas as regras de reversão, remanejamento ou cancelamento previstas na legislação e nas normas da Universidade de Brasília e neste edital.

Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas					Seleção Simplificada de Progressão
	**Reserva de Vagas		*Vagas Adicionais			**Reserva de Vagas
Ampla Concorrência	Negros/as	PCD	Indígenas	Quilombolas	Pessoas trans	Mestrandos/as do PPG-CDS regularmente matriculados
7	3	1	1	1	1	2

*Vagas canceladas quando não preenchidas

** Vagas remanejadas para ampla concorrência quando não preenchidas de acordo com seção 3.

3. SOBRE A RESERVA DE VAGAS E AS POLÍTICAS AFIRMATIVAS

3.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 05/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, e a Resolução CEPE 0141/2025, que estabelece a reserva de vagas para pessoas trans nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o processo seletivo para o curso de Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatas/os negras/os, pessoas com deficiência e mestrandos/as do CDS regularmente matriculados e vagas adicionais para candidatas/os indígenas, quilombolas e pessoas trans.

3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade nas declarações.

3.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a comissão de validação da autodeclaração no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida pela referida comissão, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.3.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial

3.3.2. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

3.3.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

3.4. Das vagas reservadas para a política de ações afirmativas para candidatos/as negros/as

3.4.1. Serão consideradas/os negras/os as/os candidatas/as socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CPP nº 0096/2025.

3.4.2. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.4.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária, por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no anexo 1 deste edital.

3.4.4. Os/As candidatos/as autodeclarados/as negros/as poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas.

3.4.5. Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados/as dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

3.4.6. Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as aprovados/as em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.5. Das vagas destinadas a pessoas com deficiência

3.5.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.5.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, conforme anexo 3 (Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatas/os com Deficiência deste edital).

3.5.3. Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá apresentar um comprovante de sua condição por meio de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 meses antes da publicação do edital, contendo assinatura, carimbo e CRM do médico, bem como a especificação do grau de deficiência.

3.5.4. Havendo desistência de candidato/a com deficiência aprovado/a, a vaga será preenchida pelo/a próximo/a candidato/a com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

3.5.5. Não havendo candidatos/as com deficiência aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento de candidatos de ampla concorrência.

3.5.6. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá informar: o tipo de deficiência que se apresenta; se necessita de assistência; e quais medidas são necessárias para a realização das provas, conforme anexo 3 deste edital.

3.5.7. A prestação de informação falsa pelo/a candidato/a, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na UnB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.5.8. Os/as candidatos/as inscritos/as nestas modalidades participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os/as candidatos/as de ampla concorrência no que tange ao horário das provas, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas e à classificação.

3.6. Das vagas adicionais para a política de ações afirmativas para candidatos/as indígenas, quilombolas e pessoas trans

3.6.1. Serão considerados/as indígenas ou quilombolas os/as candidatos/as reconhecidos como tais.

3.6.1.1. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária, por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no anexo 2 deste edital.

3.6.2. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, conforme anexo 2 deste edital, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.6.3. O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.6.4. As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

3.7. Das vagas destinadas à política de ações afirmativas para pessoas candidatas trans.

3.7.1. A adesão a esta modalidade de concorrência se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no anexo 4 e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema eletrônico de inscrição).

3.7.2. O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá de anexar o memorial descritivo/narrativo que deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as

expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI, obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.7.3 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para trans terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), obedecendo ao que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

4. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

4.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas aos/às aprovados/as autodeclarados/as indígenas, quilombolas e autodeclarados/as e heteroidentificados/as negros/as e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art.2º da Resolução CPP nº 011/2020.

4.2. Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 011/2020. No caso do PPGCDS, os critérios de concessão de bolsas estão vinculados a resolução específica de concessão de bolsas.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as ao curso de Doutorado do PPGCDS, para o primeiro período letivo de 2027, deverão ser efetuadas na página eletrônica <https://sigaa.unb.br/sigaa/public/home.jsf> , a partir das **08h00** do dia **16/10/2026** até às **18h00** do dia **06/11/2026**.

5.2. A título de orientação, observar o manual disponível em https://portalsig.unb.br/wp-content/uploads/2026/03/manual_CANDIDATO-1.pdf .

5.3. O sistema não processará inscrições submetidas após as **18h00** do dia **06/11/2026**.

5.4. Será permitida apenas uma solicitação de inscrição online por parte do/a candidato/a. É imprescindível, portanto, que o/a candidato/a faça a devida conferência dos dados e arquivos a serem submetidos antes de enviá-los. Candidaturas com documentação incompleta não serão homologadas.

5.5. O/A candidato/a é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erro de digitalização. Nestes casos, e em se tratando de documentação obrigatória, a inscrição não será homologada.

5.6. Poderão se inscrever candidatos/as residentes no Brasil ou no exterior. Todos serão selecionados/as a partir do mesmo processo seletivo.

5.7. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos/as em fase de conclusão de curso de mestrado, desde que possam concluir o seu curso até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, do ano e semestre deste Edital.

5.8. No ato da inscrição, pela página de inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos, exclusivamente em formato PDF:

5.8.1. Cópia dos seguintes documentos de identificação: documento de identidade/RG, CPF, Título de Eleitor (com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral); e certificado de reservista ou de dispensa da corporação (quando cabível). No caso de candidaturas estrangeiras, o único documento exigido é a cópia da página de identificação do passaporte.

5.8.2. No caso de candidato/as com Mestrado ou de mestrandos/as, cópia do Diploma de Graduação e Cópia do Diploma de Mestrado (ou declaração, dada pelo Coordenador do Programa, de provável formando no Mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB para 2027).

5.8.3. Currículo Lattes atualizado nos últimos 90 dias, em versão PDF, gerado no endereço <http://lattes.cnpq.br/>.

5.8.4. Tabela de pontos para a prova de avaliação de currículo (Anexo 5) devidamente preenchida, adicionada dos comprovantes de produção intelectual e de experiência em pesquisa e em docência indicados, que deverão estar numerados e ordenados. O/A candidato/a é responsável pela correta atribuição de pontos, de modo que a pontuação atribuída de forma equivocada não será considerada. Não haverá redistribuição da pontuação entre os itens da tabela. Só serão pontuadas atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura deste edital.

5.8.5. Anteprojeto de Tese, conforme estabelecido no item 6.2.2. Serão automaticamente desclassificados os projetos que i) ultrapassam o número máximo de palavras estabelecidas no edital; ii) identifiquem o candidato, seja nominalmente ou seja mencionando cargos e/ou organizações em que atua; iii) apresentem indícios de apropriação indevida de conteúdo intelectual, incluindo uso inadequado de inteligência artificial de acordo com as normas CNPq nº 2.664/2026 e Instrução Normativa nº 16/2026. O Anteprojeto deve ser de autoria exclusiva do candidato. Em aplicação do art. 33 da lei nº 9.610/1998 e do art. 184 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848 de 7 de novembro de 1940), e da norma NBR 10520 (2002) da ABNT.

5.8.6. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

5.8.6.1. O pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo de Doutorado do PPGCDS da Universidade de Brasília deverá ser realizado por meio do portal PagUnB disponível no endereço: <https://daf.unb.br/pagunb>. Para tanto, deverão ser preenchidos os seguintes dados:

- **Código do Serviço: 9091 – 28838 – Serviços Estudos, Pesquisas e Relacionados;**
- **Número de Referência: 4417.**

5.8.7. Estarão isentos/as do pagamento da taxa de inscrição servidores/as da Fundação da Universidade de Brasília, bem como pessoas de baixa renda ou de grupos hipossuficientes. De acordo com a Resolução CPP nº 06/2020, é considerado/a hipossuficiente o/a candidato/a que:

a) estiver inscrito/a no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

5.8.7.1. Cabe ao candidato/a, no ato da inscrição, apresentar documentação atualizada que comprove a situação acima.

5.8.8. No caso de candidatos/as negros/as, indígenas ou quilombolas, carta de autodeclaração étnico- racial conforme a Resolução CEPE 0044/2020 (anexo 1).

5.8.9. No caso de candidatos/as indígenas ou quilombolas, apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena ou quilombola indicando o/a candidato/a e seu vínculo ao povo e território indígena ou quilombola, conforme o artigo 13 da Resolução CEPE 0044/2020 (anexo 2).

5.8.10. No caso de candidatos/as com deficiência, apresentação no ato da inscrição de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do edital contendo – assinatura, carimbo e CRM do médico, além da especificação do grau de deficiência - e uma carta do/a candidato/a informando o tipo de deficiência, se necessitam de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas, de acordo com o Artigo 5 da Resolução CPP nº 005/2020 (anexo 3).

5.8.11. No caso de pessoas candidatas trans, apresentação da carta de autodeclaração (anexo 4);

5.9. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo previsto no item 9 do presente Edital. Candidaturas incompletas serão automaticamente desconsideradas.

5.10. O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.11. O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores dos/as candidatos/as, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. As etapas de seleção serão realizadas para todos/as os/as candidatos/as, nas datas e nos horários que constam na seção 9 deste Edital.

6.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas, nesta ordem:

6.2.1. **Certificação de Proficiência em Língua Inglesa.** Para comprovação da proficiência em língua inglesa, o(a) candidato(a) deverá apresentar ao menos um dos certificados listados abaixo, emitido nos últimos 5 (cinco) anos, contados a partir da data de abertura das inscrições. A entrega do certificado deverá ocorrer no período definido no cronograma, pelo e-mail ppgcds@unb.br, conforme disposto na seção 9 deste edital. Serão aceitos os seguintes certificados:

I- FCE (First Certificate in English) – Nota A ou B

II- TOEFL – mínimo: 190 (computer-based); 85 (internet based); exame realizado nos últimos dois anos

III- IELTS Acadêmico – mínimo 6 na nota geral

IV- IELTS General Training – mínimo 6 na nota geral

V- CAE (Certificate of Advanced English)

VI- CPE (Certificate of Proficiency English)

VII- Duolingo English Test – nota mínima de 110

VIII- Certificação de Competência Leitora de Texto Acadêmicos em Língua Inglesa – UnB Idiomas.

IX- Certificado EF SET: modalidades *listening* e *reading*. Desempenho mínimo de B2. Neste caso, a *realização da prova deverá ser realizada entre os dias 02 e 08 de novembro de 2026 e a informação constar no certificado.*

6.2.2. Avaliação do Anteprojeto de Tese. O anteprojeto deve ter até 3000 (três mil) palavras, excluindo a capa e as referências, tamanho A4, com espaçamento 1,5 linhas e fonte Times New Roman 12. O anteprojeto deverá ser redigido em português, de autoria exclusiva do/a candidato/a, devendo respeitar o anonimato e não incluir elementos que permitam a identificação do/a candidato/a. Não sendo respeitadas estas condições, o projeto será desclassificado. O Anteprojeto de Tese deve ser composto pelos seguintes itens:

- a) Folha de rosto contendo o título, a indicação da linha de pesquisa e a indicação da grande área temática escolhida;
- b) Problema de pesquisa (contextualização do objeto a ser estudado);
- c) Objetivo(s) da pesquisa;
- d) Justificativa e relevância da pesquisa para o campo da sustentabilidade;
- e) Apresentação do referencial teórico do anteprojeto;
- f) Procedimentos metodológicos da pesquisa;
- g) Resultados esperados, possíveis impactos e desdobramentos;
- h) Indicação das referências utilizadas no anteprojeto.

6.2.3. Prova Oral. A prova oral terá duração de até 25 (vinte e cinco) minutos e será realizada de forma remota pela plataforma MICROSOFT TEAMS, onde ficará armazenada sua gravação. O cumprimento dos requisitos e formalidades para acesso regular à plataforma em que será realizada a prova oral, nas datas e horários designados para a etapa, são de responsabilidade integral do/a candidato/a. Na prova oral os seguintes aspectos serão abordados:

- a) Arguição sobre o currículo e trajetória acadêmica do/a candidato/a;
- b) Arguição sobre o anteprojeto de tese, inclusive sobre a literatura citada.

6.2.4. Prova Escrita. A prova é de caráter dissertativo, manuscrita e será realizada presencialmente na sede do CDS, em Brasília. Terá duração de 4 (quatro) horas e será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A prova versará sobre os temas ciências da sustentabilidade e desenvolvimento sustentável. A bibliografia recomendada se encontra no Anexo 8.

6.2.5. Prova de Avaliação Curricular. Consistirá na verificação, pela comissão de seleção, da produção intelectual, experiência em pesquisa e em docência dos/as candidatos/as, e respectivas comprovações, conforme a tabela de pontos enviada (Anexo 5).

6.3. Discentes de mestrado regulares do PPGCDS, candidatos para a Seleção Simplificada de Progressão, serão submetidos a avaliação por uma comissão específica, nomeada pela Coordenação do Programa.

6.3.1. Somente poderão participar da Seleção Simplificada de Progressão os discentes regulares do mestrado no PPG-CDS que tenham, no máximo, 18 (dezoito) meses de vínculo com o curso, contados da data de ingresso no mestrado até a data de inscrição no processo seletivo do doutorado. Após esse prazo, não será mais possível se candidatar por meio dessa modalidade de seleção.

7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

7.1. As etapas podem ser classificatórias e/ou eliminatórias.

7.1.1. Certificação de Proficiência em Língua Inglesa: esta etapa é eliminatória. A comissão de seleção aceitará, para fins de comprovação, a apresentação de certificação de proficiência em língua inglesa, a ser enviada até o último dia previsto para esta etapa, conforme cronograma disposto no item 9.

7.1.2. Avaliação do Anteprojeto de Tese: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos. Os aspectos avaliados pela comissão de seleção, todos com mesmo peso, serão:

- a. Aderência com as linhas de pesquisa e capacidade, no âmbito do Programa de Pós-Graduação, de orientação nos temas propostos;
- b. Relevância e Originalidade do Projeto;
- c. Clareza na formulação do problema, pergunta de pesquisa, objetivos e contextualização do problema de pesquisa;
- d. A fundamentação teórica do trabalho e a revisão da literatura sobre o tema abordado no projeto e a organicidade destas na sustentação da pergunta de pesquisa;
- e. A viabilidade do projeto de pesquisa em relação aos procedimentos metodológicos propostos;
- f. Clareza e relevância dos possíveis resultados, impactos e desdobramentos da pesquisa;
- g. Adequação e correção de forma, incluso a escrita correta em língua escrita correta em língua portuguesa, normas de redação acadêmica (ABNT) e

respeito aos itens de composição do anteprojeto de tese indicados no item 6.2.2.

7.1.3. Prova Oral: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos. A Prova Oral consistirá na arguição individual do candidato pela comissão de seleção. Os seguintes aspectos serão abordados, com a respectiva pontuação:

a) Desenvoltura e clareza na arguição sobre o currículo e a trajetória acadêmica do/a candidato/a, incluindo a conexão do tema de pesquisa com a trajetória do candidato - 50 (cinquenta) pontos;

b) Capacidade de discussão e aprofundamento dos temas propostos no anteprojeto de tese - 50 (cinquenta) pontos.

7.1.4. Prova Escrita: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos. A avaliação considerará a capacidade do/a candidato/a de compreender, comparar, mobilizar e aplicar criticamente conceitos e argumentos relacionados ao debate contemporâneo sobre ciências da sustentabilidade e desenvolvimento sustentável, bem como a qualidade da análise, da argumentação e da redação. Uma bibliografia recomendada é indicada no Anexo 8. Essa bibliografia será utilizada como base, o que não é impeditivo a que o/a candidato/a possa se utilizar de outras referências e nem implica que todas as referências sugeridas estarão presentes na avaliação.

7.1.5. Avaliação Curricular: Esta etapa é classificatória, sem nota mínima para aprovação. A avaliação será feita pela comissão de seleção verificando as informações apresentadas no arquivo enviado junto à inscrição.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

8.1. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota 70 (setenta) nas etapas de avaliação do Anteprojeto de Tese, da Prova Oral e da Prova Escrita além da aprovação na etapa de proficiência em língua inglesa.

8.2. A nota final dos/as candidatos/as será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações, nos seguintes termos:

– Prova Escrita: Peso 3 (três)

– Anteprojeto: Peso 2 (dois)

– Prova Oral: Peso 3 (três)

– Avaliação Curricular: Peso 1 (um)

8.3. A certificação de proficiência em língua inglesa terá caráter exclusivamente eliminatório e não integrará o cálculo da nota final.

8.4. A classificação dos/as candidatos/as aprovados far-se-á pela ordem decrescente das suas notas finais, respeitado o que dispõem os itens 2 e 3 deste edital.

8.5. Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, respeitada a distribuição de vagas.

8.6. Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, outros/as candidatos/as aprovados/as poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação.

8.7. Em caso de empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios e à seguinte ordem:

1. Nota maior na prova escrita;
2. Nota maior na prova oral;
3. Nota maior no anteprojeto;
4. Nota maior na avaliação curricular;
5. Candidato que tiver a maior idade.

8.8. A admissão dos/as candidatos/as selecionados/as no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB. O registro junto à SAA/UnB será providenciado pela secretaria do PPGCDS, com o envio dos seguintes documentos:

- a) Diploma e Histórico da Graduação;
- b) Diploma e Histórico do Mestrado;
- c) Carteira de Identidade;
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- f) Certificado de Reservista (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino que residam no Brasil);
- g) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).

8.9. Não é permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

8.10. Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do Curso de Mestrado, se selecionados/as, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso respectivo no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA/UnB).

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As datas de realização das inscrições e da sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro a seguir.

DATA	ETAPA	HORÁRIO
08/09/2026	Encaminhamento do edital ao DPG para análise	—

DATA	ETAPA	HORÁRIO
08/09 a 13/10/2026	Análise do edital pelo DPG	—
14/10/2026	Publicação do edital	18h00
16 a 06/11/2026	Período de inscrições (22 dias)	08h00 às 18h00
10/11/2026	Divulgação da homologação das inscrições	18h00
11 e 12/11/2026	Prazo para recursos da homologação das inscrições	08h00 às 18h00
13/11/2026	Resultado da homologação após recursos	18h00
Até 16/11/2026 -	Envio dos certificados de proficiência em língua inglesa	Até 18h00
17/11/2026	Resultado da certificação de proficiência em língua inglesa	18h00
18 e 19/11/2026	Prazo para recursos da proficiência	08h00 às 18h00
23/11/2026	Resultado definitivo da proficiência	18h00
24/11/2026	Análise dos Anteprojetos	-
03/12/2026	Resultado da Avaliação dos Anteprojetos	18h00
04 e 07/12/2026	Prazo para recurso de Anteprojeto	08h00 às 18h00
09/12/2026	Resultado definitivo do Anteprojeto	18h00
14 ao 17/12/2026	Realização das Provas Orais	Horário individual
18/12/2026	Resultado das Provas Orais	18h00
21 e 22/12/2026	Prazo para recurso das Provas Orais	08h00 às 18h00
23/12/2026	Resultado definitivo das Provas Orais	18h00
01/02/2027	Realização da Prova Escrita	14h00-18h00
11/02/2027	Resultado da Prova Escrita	18h00
12 e 15/02/2027	Prazo para recursos da Prova Escrita	08h00 às 18h00
17/02/2027	Resultado definitivo da Prova Escrita	18h00
18/02/2027	Avaliação Curricular	Conforme Comissão de Seleção
18/02/2027	Resultado da Avaliação Curricular	18h00

DATA	ETAPA	HORÁRIO
19 e 22/02/2027	Prazo para recursos da Avaliação Curricular	08h00 às 18h00
23/02/2027	Resultado definitivo da Avaliação Curricular	18h00
A definir	Convocação dos/as candidatos/as para procedimento de heteroidentificação	—
A definir	Realização do procedimento de heteroidentificação	Conforme convocação
Após a realização da heteroidentificação	Resultado final definitivo do processo seletivo	18h00
Após o resultado final	Confirmação de ingresso pelos/as candidatos/as selecionados/as	Conforme prazo definido pela UnB

10. DOS RECURSOS

10.1 Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste Edital. O formulário de reconsideração e recursos poderá ser acessado na página eletrônica “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2025/11/formulario_de_recurso_2023.pdf e no Anexo 6 deste edital e endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via e-mail (ppgcds@unb.br).

10.1.1 Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 6º do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

10.1.2 Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa através do e-mail ppgcds@unb.br para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

10.2 Para fins recursais, o candidato/a tem direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas por ele/ela.

10.3 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós- Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, como previsto no artigo 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que:

11.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital.

11.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, até a data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado/a.

11.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos para início.

11.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado de Pós-Graduação do Programa e pelo DPG - Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e com a Resolução CEPE nº 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, conforme as suas competências.

11.3 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários ao processo seletivo, serão divulgados na página eletrônica <https://cds.unb.br/>.

11.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve.

Brasília - DF, 08 de setembro de 2026.

Profa. Stéphanie Caroline Nasuti

**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável
Universidade de Brasília**

ANEXO 1 - PERTENCIMENTO ÉTNICO

MODELO PARA CARTA DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE ÉTNICO- RACIAL DE RESERVA DE VAGAS

Eu, ...,
abaixo assinado, portador/a da cédula de identidade nº,
órgão expedidor....., CPF
n..... candidato/a ao Processo Seletivo do curso de Doutorado do
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável, Edital nº04/2026, declaro,
para fins do disposto no Edital, que sou:

☐ NEGRO/A

☐ INDÍGENA

☐ QUILOMBOLA

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de reserva de vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

...../...../2026

(local e data)

Assinatura do/a declarante

ANEXO 2 - DECLARAÇÃO DE LIDERANÇAS/REPRESENTANTES
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA / INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola / indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola / Indígena _____
da comunidade / aldeia _____,
localizada no Território quilombola / Terra Indígena (*indicar o nome do território ou TI,*
município e Estado) _____
_____,
declaramos que (*indicar o nome do/a interessa do/a*) _____

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho/a de _____
e de _____,
tendo (*pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade*) _____

_____.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola/ indígena _____

CPF da(s) liderança(s) quilombola/ indígena _____

Organização (*se for o caso*) _____

(Local e data)....., .../...../2026

Assinatura do/a declarante

ANEXO 3 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
abaixo assinado, portador/a da cédula de identidade nº _____,
órgão expedidor _____, CPF
n. _____ candidato/a ao Processo Seletivo do curso de Doutorado do
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável, Edital nº 04/2026, declaro,
para fins do disposto no Edital, que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s)

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com
deficiência.

Anexar laudo médico expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do
edital contendo – assinatura, carimbo e CRM do médico, além da especificação do grau de
deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a
realização das provas de seleção:

☐ Prova em tamanho ampliado

☐ Prova em Braille

☐ Tempo adicional para realização da prova

☐ Tradutor-intérprete de Libras

☐ Ledor

☐ Transcritor

☐ Mobiliário acessível

☐ Outros. Qual? _____

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____/____/____
Local e data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO 4 - PESSOAS TRANS

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS TRANS

Eu, ...,
abaixo assinado, portador/a da cédula de identidade nº,
órgão expedidor....., CPF
n..... candidato/a ao Processo Seletivo do curso de Doutorado do
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável, Edital nº04/2026, declaro,
para fins do disposto no Edital, que estou ciente e de concordo com as regras deste Edital,
declarando-me, de acordo com a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº
0141/2025:

() travesti

() pessoa trans

() mulher trans

() homem trans

() transmasculino

() pessoa não binária

e sendo socialmente reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas
disponibilizadas a candidatas/os trans.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____/____/____
Local e data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO 5 - TABELA DE PONTOS**TABELA DE PONTOS PARA PROVA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO**

Item	Descrição	Pontuação	Pontuação Parcial
1	Diploma de segunda graduação	5 pontos (limitado a uma graduação adicional)	
2	Diploma de especialização Lato Sensu	5 pontos (limitado a uma especialização)	
3	Produção científica (Pontuação conforme Qualis área Ciências Ambientais e baseada no último quadriênio disponibilizado na plataforma SUCUPIRA)	As produções serão limitadas a 5 publicações no total. Suas pontuações são: 5 pontos para: - capítulo de livro com ISBN - artigos em periódicos qualis B2 ou inferior e 10 pontos para: - livro completo com ISBN - artigo em periódicos qualis B1 ou superior	
4	Apresentação de trabalhos em eventos científicos com ISBN (resumos ou completos)	5 por trabalho (limitado a 4 trabalhos)	
5	Docência ou tutoria em curso de graduação e curso de nível fundamental e médio	5 por disciplina (limitado a 4 disciplinas)	
Pontuação Total			

ANEXO 6 - RECURSO**REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO EM PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

1. Identificação do requerente		
Nome completo:		Inscrição:
Endereço:		CEP:
Telefone residencial:	Celular:	e-mail:
2. Processo Seletivo para o qual se inscreveu		
Número do Edital:		Nome do curso:
Instituto/Faculdade:		
3. Solicitação (Assinalar apenas um item. Formulários com mais de um item assinalados não serão acolhidos)		
3.1 () Requerimento de Reconsideração dirigido à Comissão de Seleção/Banca Examinadora por resultado preliminar da etapa _____ (colocar nº e título da etapa como descrito no Edital)		
3.2 () Recurso dirigido ao Colegiado do Programa por vício de forma na execução do Edital. (Admissível apenas quando fundamentado, apontando vício de forma.)		
3.3 () Recurso dirigido ao Conselho da Unidade Acadêmica a pleito que tenha sido <u>indeferido no item 3.2</u> (Apenas aceito quando se anexar a comunicação formal da resposta ao item 3.2.)		
3.4 () Recurso dirigido à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB* a pleito que tenha sido <u>indeferido no item 3.3</u> . (Apenas aceito quando se anexar as atas das reuniões constando as deliberações quanto aos itens 3.1, 3.2 e 3.3.)		
*São atribuições das Câmaras do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – cada uma em sua competência – apreciar recursos de decisões dos Conselhos de Institutos e de Faculdades , quando atenderem aos critérios de admissibilidade.		
Em anexo, o requerente expõe os fundamentos dos motivos de reexame do pleito assinalado no item 3. (numerar os Anexos e citar o conteúdo)		
4. Encaminhamento para apreciação da presente solicitação (A ser preenchido pelo órgão receptor)		
() Comissão de Seleção/Banca Examinadora () Colegiado do Programa () Conselho da Unidade () Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação		
Data/...../20.....	Assinatura e carimbo	

(Os itens 5 e 6 são excludentes, marcar apenas um)		
(Anexar Parecer com motivações)		
5. Análise e Deliberação		
☐ Indeferir ☐ Deferir TOTALMENTE ☐ Deferir PARCIALMENTE		
6. Análise e Deliberação (assinalar no caso de já ter havido decisão anterior sobre o pleito)		
☐ Confirmar decisão anterior.		
☐ Modificar decisão anterior.		
7. Assinatura do Parecer		
7.1 Em caso do requerimento ter sido submetido a órgão colegiado, anexar ata ou termo escrito:		
Nome do órgão colegiado: _____		
Reunião nº:	Data:...../...../20....	Nome e assinatura do Relator:
8. Dar ciência ao requerente quanto ao resultado do requerimento		
Notificação em/...../20..... (anexar comprovante de recebimento e ciência)		
☐ Registro postal nº ☐ E-mail. ☐ Processo SEI ☐ Outro meio:		
☐ Recebimento direto Nome completo e assinatura do/a requerente _____		

ANEXO 7 - VAGAS PARA ORIENTAÇÃO**LISTA DE PROFESSORES E VAGAS ABERTAS DE ORIENTAÇÃO PARA DOUTORADO**

Processo Seletivo PPGCDS Doutorado 2027 - Disponibilidade de vagas para orientação	
Professor/a	Disponibilidade para orientar até:
ANDRÉ CUNHA	2
FABIANO TONI	2
FRÉDÉRIC MERTENS	2
MAURÍCIO AMAZONAS	2
ANTONIO BRASIL JR	1
CRISTIANE BARRETO	1
DIEGO LINDOSO	1
GUSTAVO BAPTISTA	1
IZABEL ZANETI	1
JOSÉ DRUMMOND	1
LAURA FERREIRA	1
MONICA NOGUEIRA	1
SAULO RODRIGUES	1
STÉPHANIE CAROLINE NASUTI	1
TALITA FLORIANO DOS SANTOS	1
ALEXANDRE STRAPASSON	0
CARLOS HIROO SAITO	0
DORIS SAYAGO	0
ELIMAR NASCIMENTO	0
JOSÉ LUIZ FRANCO	0
MARCEL BURSZTYN	0
MAURO CAPPELLARO	0
SERGIO SAUER	0

ANEXO 7 - REFERÊNCIAS

LISTA DE REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA

A. Ciências da Sustentabilidade

FUNTOWICZ, Silvio O.; RAVETZ, Jerome R. **Science for the post-normal age**. *Futures*, v. 25, n. 7, p. 739–755, 1993. DOI: [10.1016/0016-3287\(93\)90022-L](https://doi.org/10.1016/0016-3287(93)90022-L).

HORCEA-MILCU, Andra-loana et al. **Transformative research for sustainability: characteristics, tensions, and moving forward**. *Global Sustainability*, v. 7, e14, p. 1–16, 2024. DOI: [10.1017/sus.2024.12](https://doi.org/10.1017/sus.2024.12).

KATES, Robert W. et al. **Sustainability science**. *Science*, v. 292, n. 5517, p. 641–642, 2001. DOI: [10.1126/science.1059386](https://doi.org/10.1126/science.1059386).

LEFF, Enrique. **Complexidade, interdisciplinaridade e saber ambiental**. In: PHILIPPI JR., Arlindo; TUCCI, Carlos E. M.; HOGAN, Daniel J.; NAVEGANTES, Raul (ed.). *Interdisciplinaridade em ciências ambientais*. São Paulo: Signus, 2000. p. 19–51.

RITTEL, Horst W. J.; WEBBER, Melvin M. **Dilemmas in a general theory of planning**. *Policy Sciences*, v. 4, n. 2, p. 155–169, 1973. DOI: [10.1007/BF01405730](https://doi.org/10.1007/BF01405730)

B. Desenvolvimento Sustentável

ACOSTA, Alberto. **O Buen Vivir: uma oportunidade de imaginar outro mundo**. In: SOUSA, Cidoval Moraes de (org.). *Um convite à utopia*. Campina Grande: EDUEPB, 2016. v. 1, p. 203–233. DOI: [10.7476/9788578794880.0006](https://doi.org/10.7476/9788578794880.0006)

BURSZTYN, Maria Augusta Almeida; BURSZTYN, Marcel. **Desenvolvimento sustentável: biografia de um conceito**. In: NASCIMENTO, Elimar Pinheiro do; VIANNA, João Nildo de Souza (org.). *Economia, meio ambiente e comunicação*. Rio de Janeiro: Garamond, 2006. p. 54–67.

DALY, Herman E. **Sustentabilidade em um mundo lotado**. *Scientific American Brasil*, São Paulo, n. 41, out. 2005.

KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

LÉLÉ, Sharachchandra M. **Sustainable development: a critical review**. *World Development*, v. 19, n. 6, p. 607–621, 1991. DOI: [10.1016/0305-750X\(91\)90197-P](https://doi.org/10.1016/0305-750X(91)90197-P)

MARTINEZ-ALIER, Joan; TEMPER, Leah; DEL BENE, Daniela; SCHEIDEL, Arnim. **Is there a global environmental justice movement?** *The Journal of Peasant Studies*, v. 43, n. 3, p. 731–755, 2016. DOI: [10.1080/03066150.2016.1141198](https://doi.org/10.1080/03066150.2016.1141198)